

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid/Capes/IFG)

EDITAL Nº 10/2017

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFG), torna público o processo para seleção de estudantes dos cursos de licenciaturas do IFG e de professores supervisores das escolas parceiras candidatos à bolsa do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Pibid/IFG)**, para completar o quadro de vagas do Programa vigente, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Pibid**, conforme Edital Capes Nº 061/2013, da **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes)**, visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas, filantrópicas, confessionais ou comunitárias e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura plena presencial, para atuar na Educação Básica pública.

1.2. As licenciaturas contempladas no Projeto Pibid/IFG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que irão oferecer vagas por este edital, são: **Biologia (Câmpus Formosa)**, **Ciências Sociais (Câmpus Formosa)**, **Física (Câmpus Jataí)**, **Física (Câmpus Goiânia)**, **História (Câmpus Goiânia)**, **Música (Câmpus Goiânia)**, **Química (Câmpus Anápolis)**, **Química (Câmpus Inhumas)** e **Química (Câmpus Itumbiara)**.

2. OBJETIVOS

2.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental;

2.2. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFG e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica;

2.3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFG, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador;

2.4. Propiciar aos/às alunos/as dos cursos de licenciatura do IFG, futuros/as professores/as, vivência de experiências que auxiliem o entendimento do funcionamento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno;

2.5. Contribuir para a formação continuada dos/as professores/as das escolas de Educação Básica envolvidos/as no Projeto.

3. REQUISITOS

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional (monitoria, estágio, iniciação científica, etc.), ou de outra instituição, devendo optar por apenas uma delas;

3.2. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento, e caso seja conta-conjunta deverá ser o titular dela;

3.3. Estar quites com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos).

3.4. Para o/a estudante:

3.4.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente do País;

3.4.2. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Licenciatura do IFG, listados no item 1.2;

3.4.3. Ter concluído, preferencialmente, pelos menos um período letivo no curso de licenciatura.

3.4.4. Estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto;

3.4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

3.4.6. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.5. Para o/a Supervisor/a:

3.5.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

3.5.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.5.3. Ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser entregue no Departamento de Áreas Acadêmicas de cada Câmpus, integrante do Projeto Pibid/IFG, ou diretamente para o/a Coordenador/a de Área responsável pelo subprojeto Pibid/IFG, no período de **29 de março a 06 de abril de 2017**, com os seguintes documentos:

4.1.1. para o/a estudante, candidato/a a bolsa de iniciação à docência:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no anexo deste ou no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula e o “espelho” do Histórico Escolar atualizado;
- Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa; e de que se dedicará 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver o projeto Pibid/IFG na escola participante;
- Termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados, nos eventos de Iniciação à Docência, promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do Pibid, organizado pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino;
- Declaração de nada consta para aquele/a que participou de programas com bolsas no IFG (caso tenha participado); ou justificativa, para o/a estudante que teve o contrato interrompido, assinada pelo/a responsável pela bolsa.

4.1.2. para o/a professor/a das escolas parceiras, candidato/a à bolsa de supervisor/a:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- Comprovante de endereço.
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente, na área do subprojeto que está pleiteando a bolsa;
- Currículo vitae, com documentação comprobatória;
- Comprovação de que é docente das escolas parceiras, lotado/a em uma das escolas citadas no item 7.4.
- Declaração da direção da escola, atestando que o/a candidato/a está em efetivo exercício do magistério naquela unidade de ensino, e indicando-o/a como Professor/a Supervisor/a de um dos subprojetos Pibid/IFG;
- Termo de compromisso para início imediato das atividades.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	27 de março
<i>Período de inscrição</i>	29 de março a 06 de abril
<i>Encaminhamento dos resultados da seleção em cada câmpus para a Coordenação Institucional do Pibid</i>	10 de abril
<i>Divulgação dos resultados</i>	12 de abril
<i>Pedidos de reconsiderações</i>	13 de abril
<i>Divulgação final dos resultados</i>	14 de abril
<i>Início das atividades</i>	01 de maio

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto, e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid/IFG, para análise final e divulgação dos resultados.

6.2. Para o/a estudante, candidato/a a Bolsa de Iniciação à Docência (BID), serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo em 70% (setenta por cento) da pontuação total. Ao/a estudante que ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, no ato da inscrição, será atribuído um coeficiente de rendimento acadêmico igual a 5,0 (cinco);

6.2.2. Análise da redação elaborada pelo/a candidato/a, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Pibid/IFG. Esta redação constituirá em 20% (vinte por cento) da pontuação total;

6.2.3. Será dada preferência a candidatos/as que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no IFG. Este item contribuirá com 10% (dez por cento) da pontuação total;

6.2.4. No caso de empate, considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do/a estudante.

6.3. Para o/a professor/a das escolas parceiras, candidato/a à bolsa de Supervisor/a, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.3.1. Análise do Currículo Vitae, constituindo em 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;

6.3.2. Análise da redação elaborada pelo/a candidato/a, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Pibid/IFG. Esta redação constituirá em 20% (vinte por cento) da pontuação total;

6.3.3. Entrevista com o/a Coordenador/a de Área do subprojeto do Pibid/IFG, que constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total;

6.4. No caso de desistência de algum/a bolsista (estudante ou supervisor/a), ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a bolsa será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas são concedidas pela Capes, segundo o Edital Capes Nº 061/2013, e terão vigência de até **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação do Subprojeto, por **igual período**.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFG) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do/a estudante bolsista.

7.3. A bolsa de Supervisão (para professores/as das escolas parceiras do Estado de Goiás) terá o valor mensal, individual, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta corrente em nome do/a professor/a supervisor/a.

7.3.1. Para recebimento das bolsas do Pibid, a conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

7.3.1.1. **Ser conta corrente (de operação 001).**

7.3.1.2. **Estar ativa (verificar junto ao banco).**

7.3.1.3. **Ter como titular o beneficiário da bolsa.**

7.3.1.4. **Não ser conta salário.**

7.3.1.5. **Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.**

7.3.1.6. **Não ser poupança.**

7.3.1.7. **Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).**

7.4. Serão disponibilizadas, no total, **28** bolsas de Iniciação à Docência (**118 para cadastro de reserva**) e **16** bolsas de Supervisão, **todas para cadastro de reserva**, para os subprojetos, de acordo com a seguinte distribuição no quadro abaixo:

Subprojeto/Câmpus	Coordenador de Área	VAGAS PROPOSTAS NO EDITAL - BID	CADASTRO DE RESERVA PROPOSTO DE BID	VAGAS PROPOSTAS NO EDITAL - SUPERVISÃO	CADASTRO DE RESERVA PROPOSTO DE SUPERVISÃO
Biologia/Formosa	Leandro Santos Goulart	04	10	00	00
Ciências Sociais/Formosa	Daniel Sejour Araujo	06	15	00	00
Física/Goiânia	Orlei Luiz dos Santos	00	10	00	01
Física/Jataí	Felippe Guimarães Maciel	03	08		02
História/Goiânia	Fabiane Costa	04	15	00	02

	Oliveira Flávia Pereira Machado				
Música/Goiânia	Rosana Araújo Rodrigues	00	10	00	04
Química/Anápolis	Alessandro Silva de Oliveira Rejane Dias Pereira	10	30	00	03
Química/Inhumas	Luciana Pereira Marques	01	10	00	00
Química/Itumbiara	Blyeny Hatalita Pereira Alves Gláucia Aparecida Andrade Rezende	00	10	00	04
Total Geral		28	118	00	16

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. Do/a Estudante, Bolsista de Iniciação à Docência:

8.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

8.1.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.1.3. Atentar-se para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.1.4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.1.5. Disponibilizar tempo adicional, além das 32 (trinta e duas) horas mensais, para participar de reuniões com a Coordenação de Área, preparar atividades inerentes ao Projeto Pibid e para participar de eventos promovidos pela Capes e/ou IFG, ou quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.

8.1.7. Apresentar à Coordenação de Área do subprojeto relatórios semestrais e finais das atividades desenvolvidas na escola.

8.1.8. Apresentar os resultados, parciais e finais, de seu trabalho na escola, nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do Pibid, organizados pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo único. É vedado ao/a bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8.2. Do/a Supervisor/a:

8.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid/IFG, disponibilizando tempo para supervisão dos/as bolsistas e participação em reuniões no IFG, convocadas pela Coordenação de Área do subprojeto.

8.2.2. Informar à Coordenação de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid.

8.2.3. Coletar os dados cadastrais dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, informando alterações em tais dados, e repassando-as à Coordenação de Área.

8.2.4. Controlar a frequência dos/as bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando-a a Coordenação de Área.

8.2.5. Acompanhar as atividades presenciais, previstas no subprojeto, dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação.

8.2.6. Elaborar e enviar à Coordenação de Área do subprojeto do Pibid /IFG documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8.2.7. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa.

8.2.8. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

8.2.9. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.

8.2.10. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar excelência na formação de professore/as.

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

9.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

9.2. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.

9.3. Para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

Parágrafo único. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:

10.1. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses.

10.2. Descumprimento das normas do programa.

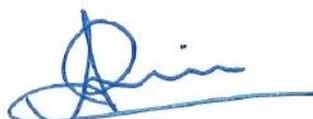
10.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.

- 10.4. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência).
- 10.5. Comprovação de irregularidade na concessão.
- 10.6. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação.
- 10.7. Encerramento do subprojeto ou projeto.
- 10.8. Término do prazo máximo de concessão.
- 10.9. A pedido do/a bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.
- 11.2. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.3. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 11.4. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao Pibid durante a mesma vigência.
- 11.5. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- 11.7. É **vedado o acúmulo da bolsa** do Pibid/IFG com outras bolsas do IFG, da Capes ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- 11.8. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes 096 de 18 de julho de 2013:
 11. 8.1. Pagamento de valores a maior.
 11. 8.2. Pagamento indevido.
 11. 8.3. Comprovação de irregularidades na concessão.
- 11.9. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.
- 11.10. A partir da vigência do presente Edital, os outros perdem sua validade legal.**
- 11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/IFG e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Goiânia, 27 de março de 2017.



Adriana dos Reis Ferreira
Pró-Reitora de Ensino

**Formulário de inscrição
(ESTUDANTE)**

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	Pais	Passaporte	Visto Permanente De / /	- Período de Vigência a / /	
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			Site do Currículo Lattes			

2 – DADOS BANCÁRIOS (no caso de já possuir conta corrente)

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco			Número do Banco			
Nome da Agência			Número da Agência (com DV)		Número da Conta Corrente (com DV)	
						Op.: 001

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso: Licenciatura em			Escola:			
Ingresso no Curso:	Previsão de conclusão:	Período que está cursando <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º				Coef. Rendimento
Possui algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,		Já possuiu algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,			Vigência da outra bolsa: a	

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

5 – COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e do Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do/a Bolsista
-------	-------------	--------------------------

**Formulário de inscrição
(SUPERVISOR/A)**

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A SUPERVISOR/A

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade	País		Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /		
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade		UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:
E-mail			Site do Currículo Lattes			

2 – DADOS BANCÁRIOS

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco			Número do Banco			
Nome da Agência			Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001	

3 – DADOS ACADÊMICOS

Instituição:			Ingresso no Estado:			
Graduação:			Data de conclusão da Graduação:			
Titulação:			Data de conclusão da Pós-Graduação:			
Disciplina(s) que ministra:						

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

5 – COMPROMISSO DO/A SUPERVISOR/A

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas previstas no Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do Bolsista
-------	-------------	------------------------

Nome do/a estudante:	Processo Número	Demanda /
Câmpus:		

Informações Acadêmica

- Período que está cursando: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA	NOTA
<p>A. Histórico Escolar: (70 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico por 7 (sete) – considerar apenas uma casa decimal. - Caso o estudante ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, atribuir-se-á o Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual a 5,0 (cinco). <p align="center">Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) = _____</p>	
<p>B. Redação: (20 pontos no máximo)</p> <p>Analisar os motivos expostos pelo estudante, que o levaram a se candidatar a uma bolsa do Pibid/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none"> - os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (10,0 pontos); - a redação possui coerência textual e gramatical (5,0 pontos); - a redação está escrita em uma linguagem formal (5,0 pontos). 	
<p>C. Situação como bolsista: (10 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - o estudante nunca foi bolsista no IFG (10,0 pontos); - a estudante já possuiu algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento, tendo concluído todas as suas obrigações com a mesma (7,0 pontos); - o estudante ainda possui algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento (0,0 pontos). 	
Nota Total (pontos)	

Obs.: A pontuação final do/a candidato/a será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.

Observações:

Data:

Assinatura:

Nome do(a) Professor(a):	Processo Número	Demanda /
Escola:		
Graduação:		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA	NOTA
<p>A. Currículo Vitae: (50 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialista (20 pontos); - Cursos de capacitação com mais de 100 h (5,0 pontos cada, máximo 10 pontos); - tempo de magistério (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos); - experiência com orientação de estágio ou iniciação científica (2,0 pontos cada); - livro/capítulo de livro produzido na área (autor ou organizador) (3,0 pontos cada); - artigo completo publicado em periódico científico (3,0 pontos cada); - projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,0 pontos cada); - trabalho apresentado em congresso científico (1,0 ponto cada); - artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto cada); - participação em eventos científicos (0,5 ponto cada). 	
<p>B. Redação: (20 pontos no máximo)</p> <p>Analisar os motivos expostos pelo/a professor/a que o levaram a se candidatar a uma bolsa de Supervisão do Pibid/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none"> - os motivos estão claros e vêm ao encontro com as atribuições do supervisor, previstas no Subprojeto do Pibid/IFG (10,0 pontos); - a redação possui coerência textual e gramatical (5,0 pontos); - a redação está escrita em uma linguagem formal (5,0 pontos). 	
<p>C. Entrevista: (30 pontos no máximo)</p> <p>Analisar a coerência das respostas às questões formuladas, sua posição diante do desafio de assumir a função de supervisão do subprojeto e sua disponibilidade para orientação dos estudantes de Licenciatura do IFG.</p>	
Nota Total (pontos)	

Obs.: A pontuação final do/a candidato/a será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima

Observações:
Data:
Assinatura: